



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 034/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2022- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº: 9/2023-003- FMS**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETRO E UMIDIFICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**. O Certame ocorreu no dia **14.02.2023**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.0022** no valor de **R\$ 570.823,30** (quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 2024.0023, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETRO E UMIDIFICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, (CONTRATANTE), com a empresa: **BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES**, **CNPJ Nº 34.680.592/0001-51**, (CONTRATADA) valor total de **R\$ 10.296,00** (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 02 de Fevereiro de 2024